



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N ° /2025

Institui o “Dia do Vigilante Patrimonial” no âmbito do Município da Serra-ES e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Serra-ES, o Dia do Vigilante Patrimonial, a ser comemorado anualmente em 07 de Março.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município da Serra-ES.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover e apoiar, por meio dos órgãos competentes, atividades educativas, campanhas de conscientização, palestras e eventos alusivos à valorização do profissional de vigilância patrimonial na referida data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o “Dia do Vigilante Patrimonial” no Município da Serra-ES, reconhecendo a importância desses profissionais que, de forma dedicada e muitas vezes anônima, contribuem para a segurança de prédios públicos, privados, estabelecimentos comerciais, instituições de ensino, de saúde e diversos outros espaços essenciais para a sociedade.

O vigilante patrimonial desempenha função estratégica na proteção do patrimônio, prevenindo ocorrências de furtos, roubos, depredações e garantindo tranquilidade aos cidadãos. Trata-se de uma profissão regulamentada pela Lei Federal nº 7.102/1983, com exigências específicas de formação e qualificação, o que reforça ainda mais sua relevância no cenário urbano e social.

Assim, ao instituir oficialmente o “Dia do Vigilante Patrimonial”, o Município da Serra-ES presta justa homenagem a esses trabalhadores, reforça a importância de sua atividade para a coletividade e cria oportunidade para que a sociedade reflita sobre o papel da segurança privada na vida cotidiana.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

**CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**